



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA MATA - MG**

CNPJ: 17.935.206/0001-06

**LEI Nº 739 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Autoriza a alteração do PPA e a abertura de crédito especial no orçamento municipal de 2021, para realização de despesas decorrentes da concessão de subvenções a Entidade Instituto Edukaris, e dá outras providências.”*

O Povo do município de São João Da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações no PPA vigente, Lei Municipal 606/2017:

Ação 0.002 – Subvenção ao Instituto Edukaris, que integrará o Programa 000 – Encargos Especiais

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, Lei Municipal nº 694/2020, no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), de acordo com as seguintes classificações:

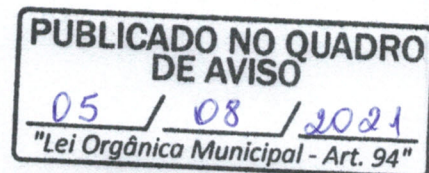
02.04.01.12.364.0011.0.002 = Subvenção ao Instituto Edukaris  
33.50.43 - Subvenções Sociais = R\$ 20.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito especial serão utilizados recursos de tendência ao Excesso de Arrecadação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 05 de agosto de 2021.

**ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**End.: Rua Maria Jose de Paiva, 546, Bairro Centro, CEP – 37.568-000**

**São João da Mata/MG**

**gabinete@saojoaodamata.mg.gov.br**

**Telefax: (0xx35) 3455-1122**